

ADin n. 2078075-24.2020.8.26.0000
em tramitação.

L E I N. 9.842, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Extingue cargos em comissão, de livre provimento, na estrutura da Administração Pública Direta de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos em comissão, de livre provimento, constantes do Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º O total de cargos em comissão, de livre provimento, não pode ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do total de cargos efetivos criados e existentes na estrutura da Administração Pública Direta.

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre provimento:

I - Assessor do Gabinete do Executivo;

II - Assessor do Gabinete de Secretaria;

III - Assessor de Diretoria;

IV - Diretor de Políticas Públicas;

V - Chefe;

VI - Assessor de Chefia; e

VII - Assessor de Políticas Comunitárias.

Art. 4º Os cargos em comissão, de livre provimento, destinam-se exclusivamente às atividades de chefia, direção e assessoramento, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos em comissão, de livre provimento, ficam impedidos de exercer atividades de caráter estritamente técnico.

Art. 6º São atribuições gerais dos cargos em comissão, de livre provimento, criados por esta Lei:

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

I - estabelecer e planejar, de forma especializada, as ações e Políticas Públicas Municipais, com amplo aspecto de discricionariedade e tomada de decisões políticas; e

II - estar diretamente atrelado às atividades que desempenhar perante a autoridade nomeante, em vínculo e gozo de confiança prévia, alinhado às Políticas Públicas Municipais e diretrizes do Governo.

Art. 7º A descrição, o padrão de vencimentos, as atribuições específicas e o quantitativo dos cargos em comissão criados por esta Lei estão definidos no Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 8º Fica reduzido o valor do padrão 18 (dezoito) da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, de RS 2.913,55 (dois mil novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) para RS 2.650,55 (dois mil seiscientos e cinquenta reais e, cinquenta e cinco centavos).

Art. 9º Ficam mantidos os demais valores e padrões vigentes da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão.

Art. 10. As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no respectivo orçamento, constantes no Anexo III que é parte integrante desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de novembro de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Venâncio Silva Gomes
Secretário de Apoio Jurídico em exercício

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 429/2018, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 60/SAJ/DAL/18



ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS

NOME DO CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	QUANTIDADE
ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E AVALIAÇÃO	23	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO	23	1
ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	22	2
ASSESSOR DE APOIO AO EMPREENDEDOR	22	1
ASSESSOR DE OPERAÇÃO E INTELIGENCIA	22	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA	22	1
ASSESSOR DE POLITICA DE IGUALDADE RACIAL	22	1
ASSESSOR DE POLITICA E DIREITO DOS IDOSOS	22	1
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	22	1
ASSESSOR DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	22	1
ASSESSOR DE PROGRAMAS PARA JUVENTUDE E IDOSO	22	1
ASSESSOR DE PROJETOS E ORÇAMENTOS	22	1
ASSESSOR ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES	22	1
ASSESSOR ADMINISTRATIVO III	21	4
ASSESSOR DE AVALIAÇÕES	21	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE PUBLICIDADE	21	1
ASSESSOR DE PROJEÇÃO ESTRATEGICA	21	1
ASSESSOR DE WEB	21	1
ASSESSOR TÉCNICO III	21	3
ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	21	1
CHEFE DE DIVISÃO	21	118
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	20	11
ASSESSOR CIDADE EM MOVIMENTO	20	1
ASSESSOR DE CONTROLE DE CONT. E CONV.	20	1
ASSESSOR DE CONTROLE DE CONTR. DE GESTÃO	20	1
ASSESSOR DE CONTROLE FINAN, CONTABIL E ORÇ.	20	1
ASSESSOR DE CONTROLE URBANO	20	1
ASSESSOR DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	20	1
ASSESSOR DE GEOPROCESSAMENTO	20	1
ASSESSOR TÉCNICO II	20	2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	19	13
ASSESSOR DE CONVÊNIOS E PROJETOS	19	1
ASSESSOR DE MARKETING E TURISMO	19	1
CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	19	39
CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPEC.	19	18
ASSISTENTE TÉCNICO II	18	33
ASSESSOR TÉCNICO I	17	17
ASSISTENTE TÉCNICO I	17	6
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		292



ANEXO II

**DESCRIÇÃO, PADRÃO, ATRIBUIÇÕES E QUANTITATIVO
DOS CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS POR ESTA LEI**

I - ASSESSOR DO GABINETE DO EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO CARGO: cargo em comissão, de livre nomeação e remanejamento interno, diretamente atrelado às atividades que desempenhar perante a autoridade nomeante, em vínculo e gozo de confiança prévia, alinhado às Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

PADRÃO DE VENCIMENTO: padrão 23 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) assessorar, orientar e acompanhar o Chefe do Executivo na definição, articulação, análise e decisão das Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo, interagindo com os demais órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta, autoridades externas e representantes da sociedade em geral;
- b) assessorar o desenvolvimento de estudos, pesquisas, indicadores de qualidade e desempenho que exijam discricão e confiabilidade quanto à implantação das Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo;
- c) atender às delegações do Chefe do Executivo;
- d) acompanhar o Chefe do Executivo nas suas atividades internas e externas;
- e) desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo e as demais determinadas pelo Chefe do Executivo.

QUANTITATIVO:

GP = 1 (um)

II – DIRETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DO CARGO: cargo em comissão, de livre nomeação e remanejamento interno, diretamente atrelado às atividades que desempenhar perante a autoridade nomeante, em vínculo e gozo de confiança prévia, alinhado às Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

PADRÃO DE VENCIMENTO: padrão 22 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:



**PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

- a) orientar a implantação das Políticas Públicas Municipais e as diretrizes do Governo na Secretaria em que atuar, recomendadas e aconselhadas diretamente pelo Secretário;
- b) atender às delegações do Secretário;
- c) acompanhar o Secretário nas suas atividades internas e externas;
- d) desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo e as demais determinadas pelo Secretário.

QUANTITATIVO:

SG = 1 (um)
SEURBS = 1 (um)
SGHO = 1 (um)
SEQV = 1 (um)
SS = 1 (um)
SEPAC = 2 (dois)

III - ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA

DESCRIÇÃO DO CARGO: cargo em comissão, de livre nomeação e remanejamento interno, diretamente atrelado às atividades que desempenhar perante a autoridade nomeante, em vínculo e gozo de confiança prévia, alinhado às Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

PADRÃO DE VENCIMENTO: padrão 21 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) assessorar, aconselhar e recomendar diretamente ao Secretário e ao Assessor do Gabinete do Executivo as diretrizes para a implantação das Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo na Secretaria em que atuar;
- b) atender às delegações do Secretário;
- c) acompanhar o Secretário nas suas atividades internas e externas;
- d) desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo e as demais determinadas pelo Secretário.

QUANTITATIVO:

SG = 1 (um)
SGAF = 2 (dois)
SEURBS = 1 (um)
SGHO = 1 (um)



**PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

SEC = 1 (um)
SASC = 5 (cinco)
SMC = 1 (um)
SEMOB = 2 (dois)
SEPAC = 1 (um)

IV - ASSESSOR DE DIRETORIA

DESCRIÇÃO DO CARGO: cargo em comissão, de livre nomeação e remanejamento interno, diretamente atrelado às atividades que desempenhar perante a autoridade nomeante, em vínculo e gozo de confiança prévia, alinhado às Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

PADRÃO DE VENCIMENTO: padrão 20 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) assessorar e opinar ao Diretor, ao Diretor de Políticas Públicas e ao Secretário nas diretrizes para a implantação das Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo no Departamento em que atuar;
- b) atender às delegações do Diretor e do Diretor de Políticas Públicas;
- c) acompanhar o Diretor e o Diretor de Políticas Públicas nas suas atividades internas e externas;
- d) desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo e as demais determinadas pelo Diretor e pelo Diretor de Políticas Públicas.

QUANTITATIVO:

GP = 1 (um)
SG = 5 (cinco)
SEURBS = 2 (dois)
SEQV = 1 (um)
SASC = 1 (um)
SMC = 2 (dois)
SEPAC = 1 (um)

V - CHEFE

DESCRIÇÃO DO CARGO: cargo em comissão, de livre nomeação e remanejamento interno, diretamente atrelado às atividades que desempenhar perante a autoridade nomeante, em vínculo



**PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

e gozo de confiança prévia, alinhado às Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

PADRÃO DE VENCIMENTO: padrão 21 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) chefiar, controlar e gerenciar a implantação das Políticas Públicas Municipais e as diretrizes do Governo;
- b) atender às delegações do Diretor e do Diretor de Políticas Públicas;
- c) acompanhar o Diretor e o Diretor de Políticas Públicas nas suas atividades internas e externas;
- d) desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo e as demais determinadas pelo Diretor e pelo Diretor de Políticas Públicas.

QUANTITATIVO:

SG = 15 (quinze)
SAJ = 4 (quatro)
SGAF = 20 (vinte)
SEURBS = 13 (treze)
SGHO = 10 (dez)
SEC = 10 (dez)
SEQV = 3 (três)
SASC = 6 (seis)
SMC = 6 (seis)
SS = 19 (dezenove)
SEMOB = 8 (oito)
SIDE = 4 (quatro)
SEPAC = 3 (três)

VI - ASSESSOR DE CHEFIA

DESCRIÇÃO DO CARGO: cargo em comissão, de livre nomeação e remanejamento interno, diretamente atrelado às atividades que desempenhar perante a autoridade nomeante, em vínculo e gozo de confiança prévia, alinhado às Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

PADRÃO DE VENCIMENTO: padrão 19 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:



**PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

- a) assessorar, controlar e gerenciar a implantação das Políticas Públicas Municipais e as diretrizes do Governo no Departamento em que atuar;
- b) atender às delegações do Diretor, do Diretor de Políticas Públicas ou do Chefe;
- c) acompanhar o Chefe nas suas atividades internas e externas;
- d) desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo e as demais determinadas pelo Chefe.

QUANTITATIVO:

SG = 1 (um)
SAJ = 1 (um)
SGAF = 2 (dois)
SEURBS = 3 (três)
SGHO = 2 (dois)
SEC = 2 (dois)
SEQV = 2 (dois)
SASC = 1 (um)
SS = 60 (sessenta)
SEMOB = 1 (um)
SIDE = 3 (três)
SEPAC = 1 (um)

VII - ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS

DESCRIÇÃO DO CARGO: cargo em comissão, de livre nomeação e remanejamento interno, diretamente atrelado às atividades que desempenhar perante a autoridade nomeante, em vínculo e gozo de confiança prévia, alinhado às Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

PADRÃO DE VENCIMENTO: padrão 18 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) apoiar as orientações do Assessor do Gabinete do Executivo para articular e estabelecer junto às comunidades locais as Políticas Públicas Municipais e às diretrizes do Governo;
- b) estabelecer e consignar junto às comunidades locais estudos, pesquisas e indicadores de qualidade e desempenho no curso da implantação das Políticas Públicas Municipais e das diretrizes do Governo;
- c) acompanhar o Assessor do Gabinete do Executivo nas suas atividades internas e externas;

4



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

d) desempenhar outras atribuições compatíveis com o cargo e as demais determinadas pelo Assessor do Gabinete do Executivo.

QUANTITATIVO:

SG = 5 (cinco)

SGHO = 4 (quatro)

SEQV = 5 (cinco)

SASC = 8 (oito)

SMC = 34 (trinta e quatro)

↑



ANEXO III

Relação de dotações orçamentárias de Despesas com Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Benefícios.

Órgão	Projeto	Descrição	Ficha	Dotação
05 - GABINETE DO PREFEITO	5001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	1	05.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000
10 - SECRETARIA DE GOVERNANÇA	10001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	2	10.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000
15 - SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO	15001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	15	15.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000
20 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	20001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	25	20.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.002.01.110000
30 - SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE	30001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	41	30.10.3.1.90.11.15.127.0002.2.002.01.110000
35 - SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	35001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	56	35.10.3.1.90.11.15.451.0002.2.002.01.110000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	69	40.10.3.1.90.05.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	70	40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	71	40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	72	40.10.3.1.90.16.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	73	40.10.3.1.90.92.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	74	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	75	40.10.3.1.91.13.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	78	40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	79	40.10.3.3.90.46.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	80	40.10.3.1.90.04.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	82	40.10.3.3.90.08.12.361.0003.2.012.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	83	40.10.3.1.90.04.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	84	40.10.3.1.90.11.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	85	40.10.3.1.90.13.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	86	40.10.3.1.90.16.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	87	40.10.3.1.90.94.12.361.0003.2.013.01.220000



40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	175	40.10.3.1.90.13.12.365.0003.2.054.01.212000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	176	40.10.3.1.90.04.12.365.0003.2.054.01.212000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	178	40.10.3.3.90.08.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	179	40.10.3.3.90.08.12.365.0003.2.054.01.212000
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	427	40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.022.92.2642017
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	428	40.20.3.1.90.11.12.361.0003.2.021.92.2642017
40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	40001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	445	40.20.3.1.90.11.12.365.0003.2.023.92.2662017
45 - SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	45001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	189	45.10.3.1.90.11.27.812.0004.2.002.01.110000
50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	50001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	204	50.10.3.1.90.11.08.244.0005.2.002.01.510000
55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	55001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	234	55.10.3.1.90.11.04.452.0008.2.002.01.110000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	248	60.10.3.1.90.04.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	249	60.10.3.1.90.09.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	250	60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	251	60.10.3.1.90.13.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	252	60.10.3.1.90.16.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	253	60.10.3.1.90.94.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	254	60.10.3.1.91.13.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	258	60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	259	60.10.3.3.90.46.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	260	60.10.3.3.90.08.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	431	60.10.3.1.90.96.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - SECRETARIA DE SAÚDE	60001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	432	60.10.3.1.91.96.10.301.0006.2.002.01.301000
65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	65001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	336	65.10.3.1.90.11.26.122.0009.2.002.01.400000
70 - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	70001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	352	70.10.3.1.90.11.04.122.0007.2.002.01.110000
75 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	75001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	367	75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.002.01.110000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	391	80.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.008.01.110000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	392	80.10.3.3.90.46.04.122.0001.2.008.01.110000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	393	80.10.3.3.90.08.04.122.0001.2.008.01.110000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001	Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	394	80.10.3.1.90.11.04.122.0001.2.009.01.110000



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001 Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	395 80.10.3.1.90.16.04.122.0001.2.009.01.110000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001 Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	396 80.10.3.1.90.94.04.122.0001.2.009.01.110000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001 Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	397 80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.01.110000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001 Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	398 80.10.3.1.90.92.04.122.0001.2.009.01.110000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001 Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	399 80.10.3.1.90.13.09.271.0001.2.010.01.110000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001 Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	400 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001 Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	441 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.100078
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	80001 Despesas com Folha de Pagto, Encargos Sociais e Benef.	527 80.10.3.1.91.92.04.122.0001.2.009.01.110000